



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
ASSESSORIA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL
FACULDADE DE LETRAS
REDE ANDIFES IDIOMAS SEM FRONTEIRAS**

**CHAMADA INTERNA PARA PREENCHIMENTO DE 10 VAGAS PARA PROFESSORES
DE FRANCÊS DESTINADAS A DISCENTES DA UFAL**

Chamada Interna Nº 02/2021/ASI para o Campus A. C. Simões

A Rede Andifes Idioma sem Fronteiras, a Faculdade de Letras e a Assessoria de Intercâmbio Internacional da Universidade Federal de Alagoas tornam pública a abertura do processo seletivo para seleção de discentes do curso de Letras-Francês da Faculdade de Letras para preenchimento de 10 vagas da REDE ANDIFES IDIOMAS SEM FRONTEIRAS, edição 2021.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

A Rede Andifes ISF integra a política de internacionalização da UFAL e foi criada mediante a assinatura de convênio entre universidades brasileiras e a ANDIFES, com o objetivo de potencializar a realização de cursos de línguas e culturas para objetivos específicos voltados ao aprimoramento da formação de discentes das IES brasileiras.

2. DO OBJETIVO

Possibilitar a concessão de bolsas de estudo a discentes da Faculdade de Letras da UFAL, regularmente matriculados, em efetivo exercício de suas atividades na IES, para desenvolver atividades didáticas de língua francesa, entre agosto e dezembro de 2021, de forma remota.

3. DO NÚMERO DE BOLSAS E DURAÇÃO

3.1. Serão disponibilizadas dez (10) bolsas, para estudantes regularmente matriculados nos cursos da Faculdade de Letras da UFAL em 2021. Cada bolsa terá duração de cinco (05) meses e valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

3.2. A bolsa institucional é um subsídio mensal custeado pela dotação orçamentária 20GK, com recursos da fonte 8.100.000.000.

3.3. Para participação, será necessário que o/a discente apresente os seguintes documentos:

I- Preenchimento do formulário (ponto 4.1. desta chamada) e envio de documentação para análise;

II- Entrevista em língua francesa;

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O/A **discente** deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/vtrwTPy5kdqz8y1Y8> até as 12h do dia 12/07/2021.

4.2. O/A discente deverá obrigatoriamente fazer o upload, dos documentos necessários, em arquivo PDF, com, no máximo, 10M na ordem que segue:

a) Histórico analítico atual;

b) Comprovante de Matrícula;

c) Cópia do RG e CPF;

d) Comprovante de fluência em língua estrangeira (histórico escolar ou aprovação em exame oficial);

e) Comprovante de experiência no ensino de língua francesa (se houver).

4.3. A prestação de informação falsa pelo/a estudante, apurada a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará as sanções administrativas e penais cabíveis.

5. DA SELEÇÃO DO DISCENTE

5.1. PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS E HOMOLOGAÇÃO

Esta primeira etapa da seleção será realizada entre os dias 15 e 16/07/2021 por uma comissão delegada pelos coordenadores da língua francesa ISF - UFAL nos seguintes termos:

5.1.1. A comissão julgadora indicada pelos coordenadores será composta por 3 professores/as e publicará a lista da homologação para segunda etapa até as 17 horas do dia **19/07/2021**.

5.1.2 A avaliação dos candidatos será realizada enfatizando o seu perfil acadêmico e obedecendo aos seguintes critérios eliminatórios:

- a) Preenchimento do Formulário de Inscrição e apresentação dos documentos anexos;
- b) Constatação de matrícula regular e frequência semestral em seu curso e de realização de, no mínimo, **30% (trinta por cento)** do curso matriculado, no ato da inscrição;
- c) comprovação de fluência em língua estrangeira (histórico escolar ou aprovação em exame oficial);
- d) verificação do rendimento acadêmico (coeficiente geral - ICG) superior a 7,5, mediante apresentação de histórico atual (históricos anteriores ao dia 01 de julho de 2021 não serão considerados).

5.1.3. Os candidatos poderão apresentar recurso para o resultado desta primeira etapa até dia 20/07/2021, por meio do formulário <https://forms.gle/8nFJvivyjgrRRyGXy5>

5.1.4. O resultado dos recursos será divulgado no dia 21/07/2021, no site <http://www.ufal.edu.br/asi/pt-br>.

5.2. SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E ENTREVISTA

5.2.1. Nesta etapa haverá a análise da documentação enviada pelo/a estudante interessado/a que foi homologado e aprovado, entrevista individual *on-line*, e ocorrerá entre os dias 22 e 23/07/2021:

A etapa consistirá em:

- a) Análise do Índice de Rendimento Acadêmico Geral (Coeficiente Geral - ICG) - (Pontuação máxima 10,0 (dez) pontos);
- b) Entrevista em língua francesa (Pontuação máxima 10,0 (dez) pontos);
- c) Análise de fluência em língua francesa pelo histórico escolar de Letras-Francês, nota da disciplina Língua Francesa 3, ou por diploma de exame oficial (Pontuação máxima 10,0 (dez) pontos);
- d) Análise de certificado de experiência no ensino de língua francesa (Pontuação máxima 3,0 (três) pontos).

5.2.1.1. O Índice de Rendimento Acadêmico (coeficiente geral - ICG) será avaliado pelo Histórico do Curso atual e atualizado do/a candidato/a.

5.2.1.2. Os/As candidatos/as receberão por e-mail a convocação para a entrevista no dia 21 de julho de 2021. As entrevistas acontecerão nos dias 22 e 23 de julho e serão realizadas em língua francesa. Na entrevista, serão abordados os seguintes pontos:

I- Seu currículo e sua formação;

II- Sua experiência no ensino de FLE;

III- Sua experiência com ferramentas digitais aplicadas ao ensino de FLE;

IV- Sua disponibilidade para: preparar e oferecer cursos ofertados à comunidade acadêmica, participar de pesquisa sobre o ensino remoto de FLE.

A comissão julgadora avaliará a entrevista dos/das discentes seguindo os seguintes critérios:

a) Habilidade de introduzir o tema e de apresentar informações relevantes para a vaga pleiteada (no máximo 3,0 pontos);

b) Habilidade de exposição crítica e de reflexão em FLE (no máximo 3,0 pontos);

c) Habilidade de organização de ideias, espontaneidade e pertinência do assunto abordado em FLE (no máximo 2,0 pontos);

d) Habilidade de comunicação interpessoal e elaboração de conclusão apropriada em FLE (no máximo 2,0 pontos);

5.2.1.3. A nota de fluência será caracterizada por nota de diploma de exame oficial, ou de histórico escolar, e será atribuída da seguinte forma:

a) Em caso de apresentação de diploma de exame oficial, será atribuída a mesma nota do documento;

b) Em caso de apresentação de histórico da graduação, será atribuída a nota da disciplina Língua Francesa 3.

5.2.1.4. A experiência no ensino de língua francesa será computada da seguinte forma: para cada seis meses de experiência devidamente comprovados por certificado oficial será atribuído 0,5 (meio) ponto à média dos itens a), b) e c) do item 5.2.1.

a) Só serão contabilizadas as experiências de ensino de FLE desenvolvidas a partir de julho de 2018;

b) A pontuação máxima contabilizada será de 3,0 (três) pontos.

5.2.2. A média final do/da candidato/a será computada da seguinte forma:

ICG + Entrevista + Certificação de Fluência

+ (experiência no ensino de FLE)

3

= Média Final

5.2.3. Os resultados da Segunda etapa serão divulgados no site da ASI no dia 26/07/2021.

5.2.4. Os candidatos e candidatas poderão apresentar recurso para o resultado desta segunda etapa até dia 27/07/2021, por meio do formulário <https://forms.gle/8nFJvjygrRRyGXy5>.

5.2.5. O resultado final da etapa e da seleção será divulgado dia 28/07/2021.

5.3. DA ASSINATURA TERMO DE COMPROMISSO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

Parágrafo único: encerrado o prazo para interposição de recurso, os candidatos e candidatas selecionados/as serão convocados/as em 29/07/2021 para assinatura do termo de compromisso e início das atividades em 01/08/2021.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A SELEÇÃO

6.1. Em caso de empate entre os/as candidatos/as na segunda etapa, serão observados como critérios de desempate, respectivamente, as seguintes avaliações: o coeficiente geral (ICG) de rendimento escolar atual e atualizado; a idade do candidato (priorizando a maior). Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

6.2. Fica expressamente impedida a participação nesta Chamada, além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos estabelecidos acima: 1) todas as pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento da presente chamada, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da lei.

6.3. Os/As discentes não poderão acumular esta bolsa com outras bolsas ofertadas por esta IE.

6.4. O/A candidato/a poderá ser aprovado/a, mas não selecionado/a, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas, conforme o item 3.1 desta Chamada. Automaticamente, serão considerados/as pertencentes ao cadastro de reserva.

6.5. Não havendo candidato/as aprovado/as e selecionados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas, conforme o item 3.1 desta Chamada, estas poderão ser remanejadas para uma outra língua.

7. DOS RECURSOS PARA A BOLSA:

7.1. No total serão selecionados 4 candidatos/as;

7.2. O valor de cada bolsa será de R\$ 400,00 mensais, sem acréscimos ou possibilidade de acumulação, de agosto a dezembro de 2021;

7.3. Os recursos orçamentários serão provenientes da ação 20GK, fonte de recursos do Tesouro.

7.4. O teto orçamentário para o período de duração desta chamada (agosto a dezembro de 2021) será de R\$ 1.600,00 mensais. O pagamento para o exercício de 2021 está condicionado à disponibilidade orçamentária, nos termos da portaria 1060/2020/GR.

8. DO CALENDÁRIO

Preenchimento do Formulário	Até 12h do dia 12/07/2021
Resultado da Primeira Etapa	A partir das 17h do dia 19/07/2021
Recurso para primeira etapa	20/07/2021
Resultado do recurso	21/07/2021
Convocação para entrevista	21/07/2021
Realização da entrevista	22/07/2021 e 23/07/2021

Resultado da Segunda Etapa e Resultado Final	A partir das 17h do dia 26/07/2021
Recurso da segunda etapa e resultado final	27/07/2021
Resultado do recurso	28/07/2021
Assinatura do Termo de Compromisso	29/07/2021
Início das atividades	01/08/2021

Atenção: A ASI não se responsabiliza por problemas técnicos referentes ao envio de formulários on-line.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado final será publicado em <http://www.ufal.edu.br/asi> no dia 26/07/2021.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre horários e datas de envio de documentação, resultados e recursos disponíveis na página da Assessoria de Intercâmbio Internacional.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O/A discente selecionado/a deve estar ciente de que sua participação é condicionada a um Termo de Compromisso no qual o/a discente fica também comprometido a:

- a) Entregar o **Relatório mensal das atividades desenvolvidas**;
- b) Escrever **um artigo** em co-autoria com o coordenador de cada língua para publicação sobre a experiência vivenciada no programa a fim de divulgar a atividade;
- c) Ter disponibilidade para atuar 12 (doze) horas semanais;

- d) Desenvolver atividades docentes mediante o uso de recursos tecnológicos e metodologia de trabalho remoto;
- e) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de material didático na modalidade de trabalho remoto;
- f) Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- g) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- h) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- i) Participar de pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade de ensino remoto;
- j) Elaborar relatórios mensais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento aos coordenadores ou quando solicitado.

10.2. O/A candidato/a selecionado/a fará jus somente ao valor da bolsa-auxílio sem acréscimo de nenhum outro valor durante a vigência do projeto.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

11.2. Esta chamada é válida até dezembro de 2021.

Maceió/AL, 05 de julho de 2021.

PROF. DR. KALL LYWS BARROSO SALES

PROFA. DRA. ROSÁRIA COSTA RIBEIRO

Coordenadores de Francês - Rede Andifes ISF

PROF. DR. SÉRGIO IFA

Coordenador Institucional UFAL - Rede Andifes IsF

PROF. DR. KALL LYWS BARROSO SALES

Coordenação de Projetos Internacionais – ASI-UFAL

PROF. DR. JOSÉ NIRALDO DE FARIAS

Assessoria de Intercâmbio Internacional